



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude
- SEMCID/GPCDH/CPDJ

Responsável: Ariane dos Santos Miranda

Número do Processo: **4895731/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação da atração **Victor de Oliveira "VK Mac"**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na defesa dos direitos das juventudes, a Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho e da Coordenação de Políticas para os Direitos das Juventudes vem realizando no município desde o ano de 2014 a Semana Municipal de Juventude. A realização dessa ação tem por finalidade incluir na agenda de debates da cidade, questões pertinentes as juventudes, colocando em evidência a importância das políticas públicas para esse público, em consonância com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852 de 05/08/2013) e o Plano Municipal da Juventude (Lei Municipal 8.784 de 30/12/2014).

A **Semana Municipal da Juventude** configura-se como um espaço múltiplo, de diversas atividades que buscam contemplar as pluralidades dos jovens, promovendo deste modo um espaço de convivência, participação e expressões das várias juventudes da Capital.

Portanto, a fim de viabilizar um evento com uma representatividade jovem, propôs-se a contratação de um artista jovem, Capixaba, que desenvolve um trabalho dialogado através da linguagem musical, a fim de visar o fortalecimento das políticas de juventude, bem como o reconhecimento de sua importância na teia social.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
------	--------------------	-------------------	------



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: Victor de Oliveira "VK Mac"	Unidade	01
-----	--	---------	----

Memória de Cálculo: 01 (uma) apresentação no dia **30 de setembro de 2023** na **"X SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE"**.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota Fiscal n.º 12, emitida em 22 de agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços a "J.V.S. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA", inscrito no CNPJ de n.º 21.004790/0001-53, no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 2) Nota fiscal n.º 10, emitida em 22 de agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços o "39.476.164 TIAGO MIRANDA GOMES", inscrita no CNPJ de n.º 39.476.164/0001-25, no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho pretende contratar, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito Questões pertinentes as juventudes, colocando em evidência a importância das políticas públicas para esse público, em consonância com o Estatuto da



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Juventude (Lei 12.852 de 05/08/2013) e o Plano Municipal da Juventude (Lei Municipal 8.784 de 30/12/2014).

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2023.

Ariane dos Santos Miranda

Coordenadora de Políticas dos Direitos da Juventude

Diego Libardi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

O documento foi adicionado eletronicamente por KAROLYNA RIOS CAMPOS REIS, CPF: ***.73.807-** em 24/08/2023 16:09:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
39463B94-3418-49B9-A323-91D3B9D63C0B

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

DIEGO LIBARDI LEAL:05504594723 - Assinado Digitalmente em: 25/08/2023 12:46:10
ARIANE DOS SANTOS MIRANDA:09565226701 - Assinado Digitalmente em:
24/08/2023 16:35:09